

JORNAL OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB

LEI MUNICIPAL Nº 125/77

EDIÇÃO – 06

ATOS DO PODER EXECUTIVO

24 DE JUNHO DE 2026

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 15/2026

DISPÕE SOBRE A ANTECIPAÇÃO DO DIA DA FEIRA LIVRE DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 61, inciso V, c/c o art. 75, inciso I, alínea "m", ambos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica antecipada a feira livre do sábado, dia 04 de julho de 2026, para a sexta-feira, dia 03 de julho do corrente ano, em virtude das festividades do Tradicional São Pedro realizado no Município de São Mamede-PB.

Artigo 2º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se:

Registre-se:

São Mamede-PB, 24 de junho de 2026.

Francisco das Chagas Lopes de Souza Filho
Prefeito Constitucional

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 00024/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa de Licitação N.º 00024/2026, objetivando a Contratação de empresa especializada para serviços singulares dentro do universo de solução técnicas e administrativas, tais como se compõem: assessoria e consultoria nas nos sistemas de produção da saúde entre eles o SIM, SAMU e vigilâncias com o desenvolvimento de ações, elaborações de pactuações, campanhas, vacinações e reuniões e apoio técnico junto. Implantação de servidores e usuários dos sistemas SUS na UBS da secretaria de Saúde do município de São Mamede-PB, em favor da empresa qual seja: **45.725.881 DAVID SILVA LOPES, CNPJ Nº 45.725.881/0001-46**, com endereço Rua Jose Pereira Lima, nº S/N, Centro, São Jose de Caiana – PB, CEP: 58.784-000. **Apresentou proposta com o valor mensal de R\$ 4.500,00 (quatro mil, e quinhentos reais), perfazendo o valor global de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)**, durante o presente exercício financeiro.

São Mamede - PB, 23 de Junho de 2026.



FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 00024/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE**, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o Processo de Dispensa de Licitação N.º 00024/2026, objetivando a Contratação de empresa especializada para serviços singulares dentro do universo de solução técnicas e administrativas, tais como se compõem: assessoria e consultoria nas nos sistemas de produção da saúde entre eles o SIM, SAMU e vigilâncias com o desenvolvimento de ações, elaborações de pactuações, campanhas, vacinações e reuniões e apoio técnico junto. Implantação de servidores e usuários dos sistemas SUS na UBS da secretaria de Saúde do município de São Mamede-PB, em favor da empresa qual seja: **45.725.881 DAVID SILVA LOPES, CNPJ Nº 45.725.881/0001-46**, com endereço Rua Jose Pereira Lima, nº S/N, Centro, São Jose de Caiana – PB, CEP: 58.784-000. **Apresentou proposta com o valor mensal de R\$ 4.500,00 (quatro mil, e quinhentos reais), perfazendo o valor global de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)**, durante o presente exercício financeiro.

São Mamede - PB, 23 de Junho de 2026.



FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

EXTRATO DO CONTRATO N.º 02.00024/2026

DISPENSA Nº. 00024/2026

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, CNPJ nº 08.922.718/0001-47 **E A EMPRESA 45.725.881 DAVID SILVA LOPES, CNPJ Nº 45.725.881/0001-46.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços singulares dentro do universo de solução técnicas e administrativas, tais como se compõem: assessoria e consultoria nas nos sistemas de produção da saúde entre eles o SIM, SAMU e vigilâncias com o desenvolvimento de ações, elaborações de pactuações, campanhas, vacinações e reuniões e apoio técnico junto. Implantação de servidores e usuários dos sistemas SUS na UBS da secretaria de Saúde do município de São Mamede-PB.

VALOR MENSAL: R\$ 4.500,00 (quatro mil, e quinhentos reais).

VALOR GLOBAL: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

VIGÊNCIA: de 23/06/2026 até 23/06/2027

DATA: São Mamede – PB, 23 de Junho de 2026.



FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional